



Processo nº 19/1100-0001045-3

Parecer nº 325/2019 CEC/RS

O projeto *ARTE E CULTURA PELA CIDADE* é recomendado para avaliação coletiva.

1. Sob a produção cultural de CHILLI Produção Cultural LTDA., CEPC 3583, que tem como responsável legal Rosemar Carneiro Carabajal, na função de produtor executivo do projeto, o projeto em tela se realizará de 09 de novembro a 24 de dezembro de 2019 na cidade de Santa Maria. O valor total do projeto é de R\$ 90.000 (noventa mil reais), sendo totalmente solicitado ao Sistema Pró-cultura. Não há cobrança de ingressos.

Apresentação do projeto

“A proposta envolve 4 atrações culturais para serem apresentadas nos meses de novembro e dezembro de 2019. A ideia é realizar ações natalinas na Rua Dr. Bozzano, incluindo Calçadão e também o Parklet instalado na proposta ReViva Bozzano, com o objetivo de utilizar o espaço urbano como área de convivência. A revitalização do espaço faz parte do projeto “Santa Calçada. Podemos ir a pé?”, da UFSM, que propõe uma “cidade mais caminhável e sustentável”. O projeto foi coordenado pelos professores Carlos Félix, Denise Saad e Marcelo Ribeiro, com colaboração de Mireille Olmos, Amanda de Andrade, Amanda Mello e Bárbara Chaves. O primeiro projeto de parklet surgiu em São Francisco, nos Estados Unidos em 2005. Posteriormente, esse tipo de intervenção urbana se espalhou por vários outros locais. Em São Paulo, a estimativa do Instituto Mobilidade Verde é que onde antes estacionavam 40 carros, cerca de 300 pessoas ocupem os parklets diariamente. No Estado, esse tipo de estrutura existe em Porto Alegre e Canoas.

A ideia é ocupar o espaço urbano, como os parklets com ações culturais, que democratizam o acesso à arte e promovem uma vivência cultural para a comunidade. Para revitalizar e ocupar o espaço, propomos ações culturais nos meses de novembro e dezembro, aos sábados e domingos.

Como é uma época em que as pessoas vivenciam o Natal, seja por tradição religiosa ou não, buscamos a inspiração na música e no colorido natalino para um projeto diferente, que usa a rua como palco. Opereta do Natal, Cantoria do Natal e Natal do Sul são musicais que envolvem músicos locais e um repertório diferenciado. A Opereta é um teatro musicado que alterna falas e canto. A Cantoria coloca no palco uma dupla querida desta época, que é o Papai e a Mamãe Noel, interpretados por dois artistas conhecidos na cidade, Debora Rosa e Igor Tadielo, além da cia de duendes divertidos que encantam a platéia. O Natal do Sul coloca no palco a música regional na voz de dois reconhecidos talentos do cancioneiro gaúcho, que é Analise Severo e Jean Kirchoff. A Folia dos Duendes trabalha o imaginário infantil do Natal, a fantasia e a imaginação que cria seres caricatos e divertidos. Com uma programação musical, colorida e divertida, propomos levar para rua um projeto que ao mesmo tempo revitaliza e ocupa os espaços urbanos e valoriza a arte e a cultura local.”

É o relatório.

2. O projeto tem mérito, relevância e oportunidade. Apresenta coerência entre seus objetivos, justificativas, custos e grade de programação.

O objetivo principal do projeto é promover uma ocupação cultural de uma área no passeio público no centro comercial da cidade durante os dias de grande movimentação no comércio, proporcionando à comunidade local momentos de arte e entretenimento.

Serão treze intervenções artísticas pelo centro da cidade durante todos os finais de semana dos meses de novembro e dezembro.

O projeto é inovador, quando comparado aos demais projetos alusivos ao Natal que aportam neste colegiado. Mesmo o proponente justificando que não se trata de um projeto natalino, que a produção somente fez uso do clima de natal que toma conta da cidade nos meses de novembro e dezembro para escolher os espetáculos, o projeto traz em sua essência o objetivo de transformar um pouco o ser humano com a arte, utilizando-se do tema natalino com suas formas, cores e mensagens de paz e esperança.

Raros são os projetos que, como este, utiliza-se dos espaços públicos como palco para espetáculos teatrais ou musicais como uma forma de inclusão cultural e aproximação da arte com a comunidade de uma forma despretensiosa e casual. Alguns ousariam dizer que seria uma “invasão cultural”, que assim seja.

Essa conselheira destaca a valorização do artista local feita pelo proponente neste projeto, visto que todas as atrações contratadas são de artistas do município, com cachês razoavelmente justos, deveria servir de exemplo e inspiração para os demais projetos, que fazem uso da frase “valorização do artista local”, quando nem sabem quem são os artistas daquele município.

Condiciona-se à liberação de recursos:

1. as contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei Federal do Artista 6533/decreto 82385, de 1978, bem como a portaria 656, além do cumprimento das normas de segurança: NR 10, NR 18 e NR 35;
2. a apresentação do Alvará de Prevenção contra Incêndios que deverá estar ainda instruindo a prestação de contas no seu relatório físico;
3. observar o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90 de 13 de julho de 1990.

3. Em conclusão, o projeto *Arte e Cultura Pela Cidade* é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2019.

Gisele Meyer
Conselheira Relatora



Pró-cultura RS